

PORTARIA N.º 16.320, DE 18/11/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias no mês de Outubro concedido através da Portaria n.º 16.242, de 22/10/2019, do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, conforme Memorando n.º 1.450/2019-GRH.

<i>NOME</i>	<i>MATR.</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
JHONNY CHARLES SOLDERA	2.612	04/11/19 a 19/11/19	2017/2018	16

Art. 2º Conceder 16 (dezesseis) dias de gozo de férias ao Servidor JHONNY CHARLES SOLDERA, Matrícula n.º 2.612, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, interrompida através desta Portaria, de 18/11 a 03/12/2019, conforme Memorando n.º 1.450/2019-GRH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 16.274, de 05/11/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

